

## EDITAL Nº 14/2014/PROPEX/IFS - PROGRAMA DE PESQUISA – PACP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o edital para inscrição de projetos para o **Programa Institucional de Apoio à Pesquisa do Convênio IFS/Petrobras 2014** elaborados por professores dos cursos técnicos de Eletromecânica (Campus Lagarto), Eletrotécnica (Campus Estância) e Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho (Campus Aracaju), com duração de 10 (dez) meses a contar da data de início dos projetos, disponibilizando **06 (seis)** bolsas para orientadores, conforme descrito no item 3 deste edital.

### 1. OBJETIVOS

- a) Estabelecer os critérios de seleção para os projetos elaborados por professores dos cursos técnicos subsequentes e integrados de Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Petróleo e Gás e Segurança do Trabalho, interessados em participar do Convênio IFS/PETROBRAS, onde o IFS disponibilizará bolsas para os professores pesquisadores visando aprofundar o desenvolvimento das pesquisas realizadas pelos bolsistas do referido Convênio na área de PETRÓLEO, GÁS, ENERGIA e BIOCOMBUSTÍVEIS;
- b) Estimular os Professores/Pesquisadores do IFS a envolverem alunos do nível técnico nas suas atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- c) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais
- d) Proporcionar aos alunos a aprendizagem de métodos de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- e) Estimular o desenvolvimento do pensar de forma empreendedora e criativa;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa com ênfase em desenvolvimento tecnológico e inovação, no propósito de fortalecer a capacidade inovadora nas empresas;
- g) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade;
- h) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando as peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- i) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Através deste Edital estão sendo selecionados 06 (seis) projetos de pesquisa institucional inscritos por **Professores do IFS** dos cursos abaixo descritos para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada professor/pesquisador poderá submeter um único projeto de pesquisa nos programas da PROPEX.

Curso	Vaga	Curso	Vaga
Eletromecânica	01 (uma)	Química	01 (uma)
Eletrônica	01 (uma)	Petróleo e Gás	01 (uma)
Eletrotécnica	01 (uma)	Segurança do Trabalho	01 (uma)

**2.2.** As vagas não preenchidas nesse processo de seleção serão redistribuídas entre os projetos classificados como excedentes.

### 3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
<b>Submissão dos Projetos</b> (através do SisPubli)	<b>06/03 a 13/04/2014</b>
<b>Avaliação e Seleção dos Projetos</b>	<b>06/03 a 11/05/2014</b>
<b>Divulgação do Resultado Parcial</b>	<b>13/05/2014</b>
<b>Recursos</b>	<b>14/05/2014</b>
<b>Avaliação dos Recursos</b>	<b>15/05/2014</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>16/05/2014</b>
<b>Prazo para entrega Termo de Opção de Bolsa-Servidor</b> (através do SisPubli)	<b>19 a 26/05/2014</b>
<b>Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es)</b> (através do SisPubli)	<b>19 a 26/05/2014</b>
<b>Cadastramento de projeto para execução voluntária</b> (através do SisPubli- Módulo PACP Voluntário)	<b>19 a 26/05/2014</b>
<b>Início da execução dos Projetos</b>	<b>02/06/2014</b>
<b>Entrega do Relatório Parcial</b> (através do SisPubli)	<b>01 a 09/11/2014</b>
<b>Término do Projeto e da Concessão das Bolsas</b>	<b>31/03/2015</b>
<b>Entrega do Relatório Final com prestação de contas</b> (através do SisPubli)	<b>01 a 12/04/2015</b>

### 4. REQUISITOS/OBRIGAÇÕES

#### 4.1. Do Professor/Pesquisador Orientador (Requerente):

- a) Ser Professor/Pesquisador efetivo vinculado ao IFS com titulação de mestre ou doutor com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com IFS;
- c) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto;
- d) Desenvolver um projeto de pesquisa aplicada considerando as demandas propostas pela PETROBRAS;
- e) Envolver no **mínimo 05 (cinco) alunos bolsistas** do Convênio IFS/PETROBRAS em seu projeto de pesquisa e orientar esses bolsistas nas distintas fases do trabalho científico;
- f) Elaborar em conjunto com o(s) bolsista(s) os relatórios parcial e final, bem como providenciar a reformulação dos mesmos quando solicitado pela PROPEX;
- g) Incluir o nome dos alunos bolsistas participantes do Convênio IFS/Petrobras e do IFS nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos;
- h) Submeter, juntamente com o aluno pesquisador, no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;

- i) Apresentar, juntamente com o aluno pesquisador, os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014 e na Semana de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- j) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS;
- k) Devolver ao IFS a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso requisitos e compromissos assumidos neste edital não sejam cumpridos;
- l) Cada professor só poderá concorrer a um Programa de Pesquisa da PROPEX. Portanto, o candidato só poderá receber bolsa por um único programa pesquisa ou extensão, sendo proibido o acúmulo de bolsas ofertadas pela PROPEX/IFS.

#### **4.2. Do Professor Co-Orientador**

- a) Ser Professor/Pesquisador vinculado ao IFS com titulação mínima de especialista com 40 horas ou dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX. Não podem ser co-orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas;
- b) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com endereço e vínculo profissional com IFS;
- c) Auxiliar no desenvolvimento do trabalho acompanhando e assistindo o aluno pesquisador;
- d) Obrigatoriamente ser membro do grupo de pesquisa no CNPq atualizado e validado pelo IFS. Caso o Professor/Pesquisador ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada na página do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) banner lateral “Editais PROPEX” para cadastrar-se previamente à submissão do projeto.

#### **4.3. Do Aluno Voluntário**

- a) Ser bolsista participante do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27);
- b) Ser aluno regularmente matriculado no IFS, em cursos de nível técnico vinculado aos cursos da área de abrangência do projeto;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa;
- e) Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma CNPq, atualizado no ano de 2014, com vínculo acadêmico do IFS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto ao Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob coordenação do orientador;
- g) Apresentar um relatório parcial e outro no final das atividades considerando os prazos indicados no item 3, com redação científica, sob coordenação do orientador, conforme modelo em anexo (ANEXO 2 e 3);
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27);
- i) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS.

#### **4.4. Do Projeto de Pesquisa Aplicada**

- a) A pesquisa aplicada tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução de um problema proposto

- pela PETROBRAS. Portanto, o pesquisador deve entrar em contato com a PETROBRAS para conhecer suas reais demandas de pesquisas e alinhar o seu projeto de pesquisa aplicada aos interesses da mesma;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
  - c) Ter, necessariamente, características de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
  - d) O projeto de pesquisa que envolva experimentos com seres humanos ou animais deverá ter aprovação específica da Coordenação de Ciência e Tecnologia da PROPEX/IFS;
  - e) O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o projeto em pdf cego;
  - a) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS dentro da grande área de pesquisa de Petróleo, Gás, Energia e Biocombustíveis;
  - f) Cumprir o requisito inovação tecnológica, entendida como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, processos, ou serviços, conforme a Lei 10.973/2004.

## 5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o candidato requerente deverá conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página do Sistema de Publicações do IFS (SisPubli) <http://publicacoes.ifs.edu.br> . A submissão do projeto implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Para os programas da PROPEX cada Orientador Requerente poderá submeter um único projeto de pesquisa. Em caso de ter mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) o orientador receberá bolsa-servidor por apenas um deles;
- c) Todas as informações fornecidas nos formulários do Sistema de Publicações serão de inteira responsabilidade do Orientador Requerente e para isso o mesmo deverá estar com toda documentação exigida no momento do acesso;
- d) Para submissão de projeto de pesquisa o **Professor/Pesquisador Orientador** (Requerente) deve seguir as etapas descritas abaixo:
  - i) No menu Evento/Programa clicar em “Submissão de Projeto”, logar no sistema digitando o Usuário (CPF, que é padrão, ou outro) e Senha, clicar no botão Login;
  - ii) Na tela “Dados Pessoais” clicar em “Editar Produção” para fazer a auto-avaliação curricular, clicar no botão Avançar. Ao final clicar em “Alterar Dados”, estando na tela “Confirme seus Dados” atualizar dados pessoais e bancários e Salvar;
  - iii) Em “Minhas submissões” clicar no botão “Novo”, na tela “Submissões” escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar os arquivos contendo o Projeto em **pdf cego** (sem identificação dos autores), currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS em pdf e clique no botão Salvar. Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado;
  - iv) Na tela “Cadastro de Co-Autores” preencher CPF e nome do Co-orientador, se houver, clicar no botão Enviar e ao final Salvar. Caso o projeto seja selecionado a inscrição dos alunos pesquisadores somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações, conforme item 9;
  - v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por e-mail, além de ficar disponível pelo link “Visualizar Comprovante de Submissão” na tela “Minhas Submissões” após clicar no projeto submetido.
- e) As pontuações das auto-avaliações do Currículo Lattes do Professor/Pesquisador Orientador (item 6.2) e do seu Grupo de Pesquisa (item 6.3) deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe

da PROPEX através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;

- f) A ausência de currículo Lattes do pesquisador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;
- g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 - A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica aplicada.	20 pontos
5- Relevância do Tema: Importância do assunto para a área do conhecimento.	20 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

- 6.2 - A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da PROPEX após o Orientador ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes)**

- Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5

	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8
Produção não Bibliográfica	Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiado por agência ou instituição de fomento.	3	9
	Coordenação e/ou organização de eventos científicos, de extensão e/ou culturais.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída de iniciação científica, inovação tecnológica ou projeto de extensão.	2	6
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso.	1,5	6
	Orientação ou co-orientação concluída em pós-graduação.	1	5
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	0,8	4
	Patente requerida e/ou obtida.	4	8
	Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	6
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

6.3 - Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de 02 (dois) integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS.

Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli de acordo com o item 5.e deste Edital, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

**Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)**  
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis.	3	12
	Autoria de livro ou capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora do Brasil ou do exterior. ISBN.	4	12
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5	4,5
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	6
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado nos anais.	1,5	7,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado nos anais.	2	8



Produção não Bibliográfica	Patente requerida e/ou obtida.	4	12
	Registro de software.	4	12
	Marca requerida e/ou registrada.	4	8
	Cultivar protegida e/ou registrada.	3	6
	Desenho industrial registrado.	2	6
	Topografia de circuito integrado registrada.	2	6
<b>Total</b>			<b>100 pontos</b>

## 7. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) O valor total disponível para este Edital é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) Será concedida ao professor uma bolsa mensal, com duração de **10 (dez) meses** no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- c) Será destinado ao programa que compõe este Edital um total de **06 (seis)** bolsas para orientadores;
- d) Cada projeto poderá contemplar apenas um professor orientador que após a provação do mesmo deverá assumir a orientação de no mínimo 05 bolsistas contemplados com o Convênio IFS/PETROBRAS;
- e) Não haverá acúmulo de bolsa-servidor para os Orientadores que tenham mais de um projeto selecionado (pesquisa e extensão) e nem de bolsa para discentes. Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão, o servidor Orientador deverá assinar o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 6) conforme o item 10.1.b, para que receba única bolsa-servidor. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital do Programa de Cursos de Extensão por se tratar de remuneração a ser paga baseada na hora de instrutória e não ser bolsa.

## 8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final Da proposta submetida será calculada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} \times 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} \times 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} \times 1)}{10}$$

- c) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <http://www.ifs.edu.br>, banner lateral “Editais PROPEX”, de acordo com o cronograma do item 3.

## 9. DA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

**9.1-** Será de inteira responsabilidade do Professor Orientador de projeto classificado efetivar, dentro do prazo do item 3, a inscrição do Aluno Bolsista participante do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27) conforme item 4.1.d deste Edital exclusivamente através do Sistema de Publicações, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:

- a) Na Inscrição dos **Discentes Voluntários** participantes do Convênio IFS/PETROBRAS (PFRH PB 27): **i)** cópia do histórico escolar do aluno, completo e atualizado; **ii)** cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); **iii)** cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2014, cadastrado na plataforma CNPq;

### 9.2- Passos para Inscrição dos Discentes:

- a) Acessando o Sistema de Publicações no endereço: **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**.
- b) Efetuar o login.
- c) Em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e, em seguida, no link “Discentes”. Utilizando o botão “Novo”, insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.

Em caso de perda de prazo previsto no item 3, para inscrição dos alunos, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

## 10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

### 10.1 - Do Orientador

- a) Após publicação do resultado final, efetivar a inscrição dos Alunos Bolsistas do Convênio IFS/Petrobras no prazo previsto no item 3, através da página do Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, conforme item 9;
- b) Em caso de aprovação em um projeto de pesquisa e outro de extensão por um servidor, o mesmo deverá assinar e escanear o Termo de Opção Bolsa-Servidor (anexo 6) e enviar no prazo previsto no item 3, acessando o link disponibilizado no Sistema de Publicações **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**. Este procedimento não se aplica no caso de servidor autor de proposta aprovada no Edital de Programa de Cursos de Extensão por prever remuneração a ser paga baseada na hora de instrutoria e não prever bolsa.
- c) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço **<http://publicacoes.ifs.edu.br>**, os relatórios solicitados no item 12, devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- d) Incluir nas publicações o nome do aluno bolsista, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- e) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2014 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015;
- g) Submeter no mínimo um artigo para publicação na Revista Eletrônica do IFS, de acordo com o modelo disponível na página do IFS **[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)** acessando o banner lateral “Editais PROPEX”;
- h) Orientar os alunos pesquisadores nas distintas fases do projeto científico;



- i) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

## 10.2 - Do Co-orientador

- a) O Co-orientador deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra as obrigações do Professor/Pesquisador Orientador previstas nos itens 10.1.c a 10.1.h.

## 10.3 - Dos Alunos Voluntários participantes do Convênio IFS/PETROBRAS

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;
- b) Apresentar no prazo do item 3 o relatório parcial e o relatório no final das atividades, com redação científica e sob coordenação do orientador, conforme anexos 2 e 3;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas de pesquisa, assegurando-se de manter o rendimento acadêmico (frequência global igual ou superior a 75% e média mínima da Instituição) durante o desenvolvimento do projeto;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC da PROPEX/IFS;
- e) Apresentar, juntamente com o orientador, os resultados e/ou projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014 e na Feira de Ciências do Convênio IFS/PETROBRAS;
- f) Submeter no mínimo um trabalho referente ao projeto no Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte e Nordeste de Educação Tecnológica- CONNEPI 2015, sob a coordenação do orientador.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

- a) O Professor/Pesquisador Orientador e Co-orientador Voluntário que completarem o projeto terão direito a um certificado e/ou declaração de orientador/co-orientador, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final;
- b) O aluno pesquisador que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SisPubli, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

## 12. DOS RELATÓRIOS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o Orientador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 2) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 4), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- c) O Relatório Final (Anexo 3) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do aluno bolsista (Anexo 4), devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações conforme item 12.a;
- d) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 05 (cinco) dias úteis após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto e os pagamentos da bolsa (Orientador) sejam automaticamente **suspensos** por 01 (um) mês de pagamento. O Orientador terá o prazo de 10 (dez)

- dias para apresentar por escrito à Coordenação do Programa PACP/PROPEX o relatório parcial exigido, sendo regularizada a pendência;
- e) Após 30 (trinta) dias do prazo estabelecido para entrega do relatório parcial o projeto será **cancelado** em definitivo, cabendo ao Orientador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (bolsa orientador) evitando implicações legais;
  - f) Na ocorrência do cancelamento referido no item anterior, o Orientador ficará inabilitado da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses;
  - g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do Professor/Pesquisador Orientador e o Co-orientador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS em no máximo 30 (trinta) dias após o prazo para entrega do relatório final.
  - h) No caso de não regularização prevista no item anterior deverá ser feita pelo Orientador a imediata devolução total dos recursos disponibilizados através das bolsas mensais pagas ao mesmo, evitando implicações legais, ficando o Orientador e o Co-orientador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Orientador requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b) O Pesquisador requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto de pesquisa institucional;
- b) O Professor/Pesquisador Orientador (Requerente) é responsável pela seleção e escolha de seus alunos pesquisadores que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos no item 4.3 deste edital, consolidando a inscrição dos bolsistas após a aprovação dos projetos;
- c) É vedado ao Professor/Pesquisador Orientador repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do co-orientador voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa. Em caso de impedimento eventual do Orientador e do Co-orientador voluntário, a bolsa disponibilizada ao Orientador, conforme item 7.b deste Edital, retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;

- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- e) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão junto com a Coordenação do Convênio poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- f) A inscrição para este programa por parte do orientador e aluno implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital;
- g) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: **publicações@ifs.edu.br**;
- h) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [janelma.brito@ifs.edu.br](mailto:janelma.brito@ifs.edu.br) com o título “Dúvidas” ou pelo telefone (79) 3711-3108;
- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 06 de Março de 2014.

**Jane Velma dos Santos Brito**  
Coordenadora do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa  
do Convênio IFS/Petrobras - PACP

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

## ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

### 1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

**2. RESUMO DO PROJETO:** (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

**3. INTRODUÇÃO:** (máximo de 2 páginas)

**4. OBJETIVOS:** (máximo de 1 página)

**5. METODOLOGIA:** (máximo de 3 páginas)

**6. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA:** (máximo de 1 página)

**7. PREVISÃO DE CUSTOS:** (discriminar itens com valores previstos, materiais de consumo e permanentes)

### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES/2014							MESES/2015		
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (máximo de 1 página)

**10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

## ANEXO 2 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n.º.</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA:</b>

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

### 2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
		<b>FAX:</b>	

### 3. DADOS DO CO-ORIENTADOR (se houver):

<b>NOME:</b>		<b>Matrícula-SIAPE:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>E-MAIL</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
		<b>FAX:</b>	

### 4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)

<b>NOME:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
		<b>FAX:</b>	

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO</b> (não omita ou abrevie nomes)				
<b>NOME:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>CPF:</b>				
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>		<b>FAX:</b>

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO</b> (não omita ou abrevie nomes)				
<b>NOME:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>CPF:</b>				
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>		<b>FAX:</b>

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).</b>

<b>9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).</b>

<b>10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)</b>		
<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu às expectativas	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
<b>AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE</b>		
<b>ITENS:</b>		
<input type="checkbox"/> Apoio recebido		
<input type="checkbox"/> Infra-estrutura da instituição		
<input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe do projeto		
<input type="checkbox"/> Dificuldades para o trabalho desenvolvido		





### ANEXO 3 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL n°.</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>PROGRAMA:</b>

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>	
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

<b>2. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO/ORIENTADOR:</b>			
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>e-mail</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>

<b>3. DADOS DO COORIENTADOR (se houver):</b>			
<b>NOME:</b>	<b>Matrícula-SIAPE:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS:</b>		<b>e-mail</b>	
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>

<b>4. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)</b>			
<b>NOME:</b>			
<b>E-MAIL:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>

<b>5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)</b>				
<b>NOME:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>CPF:</b>				
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>		<b>FAX:</b>

<b>6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO (não omita ou abrevie nomes)</b>				
<b>NOME:</b>				
<b>E-MAIL:</b>				
<b>CPF:</b>				
<b>ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:</b>				
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>		
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>		<b>FAX:</b>

<b>7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>

<b>8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).</b>

<b>9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>

<b>10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).</b>

**11. RESULTADOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

**13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:**(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

**14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

**15. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)**

( ) Acima das expectativas	( ) Correspondeu às expectativas	( ) Acrescentou pouco
----------------------------	----------------------------------	-----------------------

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE**

- ITENS:**
- ( ) Apoio dado
  - ( ) Infraestrutura da instituição
  - ( ) Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
  - ( ) Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**16. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

--

**17. PARECER DO(A) COORDENADOR(A):**(APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO-BOLSISTA).

**CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO**

- ( ) Excelente  
( ) Bom  
( ) Regular  
( ) Insuficiente

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Co-orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno Voluntário







## ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

<b>RECURSO – Edital 14/2014/PROPEX – PROGRAMA PACP</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju,            /            /2014		Assinatura do Orientador:	
<b>RECEBIDO:</b> /            /2014		<b>Assinatura PROPEX:</b>	

----- ✂ -----



2ª via - CANDIDATO

<b>RECURSO – Edital 14/2014/PROPEX – PROGRAMA PACP</b>			
Título do Projeto:			
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO:            /            /2014		Assinatura PROPEX:	

## ANEXO 6 - TERMO DE OPÇÃO BOLSA-SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA OU EXTENSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, lotado no Campus/Reitoria \_\_\_\_\_ Orientador dos **Projetos aprovados** através da seleção feita pelos Editais/Programas PROPEX 2014 :

1. Pesquisa: Programa ( ) PIBIC JR ( ) PIBIC ( ) PIBITI ( ) POCP ( ) PACP ( ) PPTAE

2. Extensão: Programa ( ) PIBEX ( ) PRÉ-INCUBAÇÃO-IFSTec

Declaro para os devidos fins que **opto em receber a Bolsa-Servidor** através do Programa \_\_\_\_\_ do Edital nº. \_\_\_\_\_/2014/PROPEX/IFS Projeto intitulado \_\_\_\_\_

na conta bancária informada no Sistema de Publicações no período das submissões dos projetos, **comprometendo-me a desenvolver na íntegra as atividades dos dois projetos aprovados**, conforme estabelecido nos respectivos Editais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Orientador